



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 050/2004

“Prorroga-se o Decreto 009/2004, de 29 de janeiro de 2004, que declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do município de Alto Araguaia - MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, do Decreto Federal n.º 895 de 16 de agosto de 1993, o parágrafo único do artigo 6.º do Decreto Estadual n.º 5.101, de 27 de setembro de 1994, bem como o parágrafo 3.º do artigo 167 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do Decreto n.º 009/2004, que declara a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, o que caracteriza SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal